



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP N° 060/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Aprova o Regulamento de Terminalidade Específica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, com a aprovação da Câmara Especializada de Ensino, por meio do Parecer 019/2016/CEE, e do Conselho Superior, nos termos da Ata N° 007/2016, da 3ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 31 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos e na forma constantes do anexo, o Regulamento de Terminalidade Específica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 31 de agosto de 2016.

CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 060/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Regulamenta os Art. 195 a 199 da Resolução CONSUP nº 102/2013, no que tange à Terminalidade Específica para estudantes dos Cursos Técnicos e Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e demais providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948, Art. 26) no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC, 1966, art. 13), no Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, conhecido como Protocolo de São Salvador (1988, Art. 130), entre outros instrumentos normativos internacionais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, Art.1º, inc. II e III, Art. 6º, Art. 5º, Art. 206, inc. I;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação Nº 9.394/96, inciso I e IV do Artigo 59 e do CAPITULO V - Da Educação Especial;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 195 a 199 da Resolução CONSUP nº 102/2013, a Resolução Nº 02/2001 do CNE/CEB que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, que faculta às instituições de ensino, respeitando a legislação vigente a certificação por terminalidade específica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008;

CONSIDERANDO a Política de Diversidade e Inclusão do IF Farroupilha, aprovada em agosto de 2013;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 - 2018;

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha passa a orientar os procedimentos para elaboração de certificação aos estudantes amparados pela LDB N° 9.394/96 em seu inciso II do Artigo 59, e da Resolução N° 02/2001 do CNB/CEB que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica que trata da Terminalidade Específica para estudantes dos cursos Técnicos e Superiores do IF Farroupilha, conforme o que segue:

TÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art.1º A presente Instrução orienta os procedimentos referentes à organização e elaboração de registros dos processos de ensino e aprendizagem para fins de composição de banca e emissão de diplomas e históricos para casos de certificação por terminalidade específica para estudantes dos cursos Técnicos e Superiores do IF Farroupilha.

CAPÍTULO I

DA TERMINALIDADE ESPECÍFICA

Art.2º Terminalidade Específica refere-se à certificação de conclusão de cursos Técnicos da Educação Básica e dos cursos Superiores do IF Farroupilha, expedida pela instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

de ensino a estudantes com grave deficiência mental ou múltipla. Conforme definição de público presente no Art.16 da Resolução N° 02/2001 do CNB/CEB, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, aos que apresentam comprovada defasagem nos processos de ensino e aprendizagem.

Art.3° Para a organização e elaboração de registros dos processos de ensino e aprendizagem deverá ser considerado as Diretrizes Institucionais dos cursos Técnicos e Superiores do IF Farroupilha e os Art. 7°, inciso II, e Art. 8° da Resolução CONSUP 015/2015.

Art.4° Caberá a Coordenação das Ações Inclusivas - CAI à responsabilidade de reunir os registros dos processos de ensino e aprendizagem, elaborados no decorrer do vínculo institucional dos estudantes e encaminhá-los via memorando à Direção de Ensino dos *campi* para a abertura do processo solicitando composição da banca.

Art.5° A banca examinadora dos registros dos processos de ensino e aprendizagem para casos de certificação por terminalidade específica para estudantes da Educação Básica Técnica e Tecnológica deverá ter a seguinte composição:

- I. Coordenador de Ações Inclusivas - CAI (Presidente da Banca);
- II. um representante do Núcleo de Apoio as Pessoas com necessidades Especiais – NAPNE;
- III. um membro do Núcleo Pedagógico Integrado – NPI;
- IV. um representante do Setor de Apoio Pedagógico- SAP e/ou Coordenação Geral de Ensino-CGE;
- V. Coordenador de Curso ou Eixo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

- VI. um representante do Colegiado de Curso ou Eixo;
- VII. Docente de Educação Especial/AEE;
- VIII. Assistente Social;
- IX. Psicólogo;
- X. Médico.

Art.6º São atribuições da banca:

- I. Analisar os registros dos processos de ensino e aprendizagem;
- II. Elaborar parecer conforme anexo I, que justifique ou não a certificação por Terminalidade Específica;
- III. Registrar em Ata as reuniões realizadas.

Art.7º A abertura do processo e a elaboração do parecer deverá acontecer após o Conselho de Classe final de conclusão do curso frequentado pelo estudante, que deverá ser retornado a Direção de Ensino do *Campus*, que fará os devidos encaminhamentos de acordo com o Art. 8º da Resolução do CONSUP 015/2015.

Art.8º Para a expedição dos diplomas e históricos escolares nos casos amparados por lei, respeitadas as situações previstas na Legislação Brasileira, e indicadas nesse documento, os diplomas e históricos escolares do IF FARROUPILHA deverão ser expedidos com a descrição explícita nos Anexos II e III desse documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.9º O presente Regulamento, depois de aprovado pelo Conselho Superior e cumpridas as formalidades legais, entra em vigor, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 10 Os casos omissos nesse documento deverão ser analisados de forma articulada pela Direção de Ensino do *Campus* e Pró-Reitoria de Ensino.

A small, stylized signature or mark in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

MODELO DE PARECER EMITIDO PELA BANCA EXAMINADORA
**PARECER BANCA EXAMINADORA EMISSÃO DE DIPLOMAS E HISTÓRICOS
PARA CASOS DE CERTIFICAÇÃO POR TERMINALIDADE ESPECÍFICA PARA
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA TÉCNICA E TECNOLÓGICA.**

Dados de identificação

Estudante:

Curso:

Semestre/Ano: _____ Turma: _____ Turno: _____

A banca examinadora constituída a partir da Ordem de Serviço Nº _____ após análise de registros dos processos de ensino e aprendizagem para casos de certificação por terminalidade específica para o (a) Estudante _____ matriculado (a) no Curso _____ ofertado no Campus _____, emite o seguinte parecer.

Considerando que os objetivos do referido Curso tratam:

-
-
-

E, que o perfil do egresso, de acordo com o PPC do Curso refere que:

A partir da análise dos registros, identificou-se que os processos de ensino e aprendizagem construídos no decorrer do Curso, apresentaram flexibilizações dos objetivos acima citados, sendo essas flexibilizações (conteúdo, tempo, avaliação, didático-metodológicas):

Além do apoio oferecido em sala de aula, o(a) _____ *nome do estudante* recebeu atendimentos e/ou acompanhamentos específicos, tais como:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

A partir do trabalho desenvolvido, observou-se que o(a) estudante construiu aprendizagens no que se refere a: *(indicar as habilidades do (a) estudante no que diz respeito aos processos de aprendizagem no curso)* _____

Verificou-se algumas limitações em relação aos processos de ensino e aprendizagem no curso que implicam na indicação de terminalidade específica, tais aprendizagens referem-se a: *(indicar os aspectos dos processos de aprendizagem no curso que implicam no não atendimento dos objetivos do mesmo)* _____

Com base na análise dos registros dos processos de ensino e aprendizagem, coletados durante o curso, a presente Banca Examinadora considera que o (a) estudante _____ terá _____ (deferida ou não deferida) sua certificação por terminalidade específica no IF Farroupilha, de acordo com a Instrução Normativa N° ____/2016/PROEN.

(XXX Campus), _____ de _____ de 201__.

Integrantes da banca.

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIPLOMA

Este diploma somente é válido com a apresentação do Histórico Escolar e do Parecer da banca examinadora dos registros dos processos de ensino e aprendizagem para casos de certificação por terminalidade específica.

ANEXO III
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO HISTÓRICO ESCOLAR

Foram realizadas flexibilizações curriculares para o (a) estudante _____ (nome do (a) estudante), buscando seu melhor aproveitamento no curso _____ (nome do curso) que resultou em certificação por Terminalidade Específica. O portfólio completo do estudante e o parecer da banca examinadora dos registros dos processos de ensino e aprendizagem para casos de certificação por terminalidade específica estão disponíveis para consulta no Setor de Registros Acadêmicos (SRA), do Campus (Nome do Campus) do IF FARROUPILHA .

Certificamos que o aluno concluiu, no ano de _____, o curso _____ (nome do curso), _____ ao Ensino _____ na modalidade _____, conforme Lei n 9.394/1906 e Decreto n 5840/2006.

10/1